**Processo Seletivo nº 01/2021**

A Diretoria da Faculdade Delta, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo para ingresso dos candidatos no primeiro semestre de 2021 (período letivo de 2021/1)

1. **DO OBJETO**

1.1. O Processo Seletivo 1º Semestre/2021, da Faculdade Delta, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria nº 391/2002, e Portaria normativa nº 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, ambas do Ministério da Educação – MEC.

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **27 de Setembro de 2020** no site www.vestibulares.com.br até 1(um) dia antes do Processo Seletivo ou no balcão da Secretaria de cada Unidade, no dia da realização do Processo Seletivo.

2.3. O valor da taxa de inscrição será de R$30,00 (trinta reais).

2.4. O Processo Seletivo será constituído de Vestibular Geral I (VGI), Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV), Vestibular Geral V (VGV), Vestibular Geral VI (VGVI), Vestibular Geral VII (VGVII), Vestibular Geral VIII (VGVIII), Vestibular Online e Processos Seletivos Agendados (PS).

2.5. Após o preenchimento de vagas no Vestibular Geral I (VGI), as vagas remanescentes, se houver, serão ofertadas, sucessivamente, de acordo com a seguinte ordem: Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV), Vestibular Geral V (VGV), Vestibular Geral VI (VGVI), Vestibular Geral VII (VGVII), Vestibular Geral VIII (VGVIII), Vestibular Online e Processos Seletivos Agendados (PS).

2.6. A relação de cursos oferecidos, vagas e portarias, com seus respectivos endereços de oferta estão dispostos no Anexo I deste Edital.

2.7. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

2.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitarem de condições especiais para realização das provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE).

2.9. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição por desclassificação, desistência do candidato, ausência no dia do processo seletivo e/ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.

2.10. Haverá a devolução da taxa de inscrição apenas para os candidatos que se inscreverem em cursos que não atingirem o número necessário de alunos para a formação de turma, conforme o item 9.4 deste edital.

2.11. As provas serão realizadas no respectivo endereço apontado na ficha de inscrição do candidato, não sendo permitido o comparecimento em endereço diferente do indicado na inscrição para a realização das provas.

2.12. Havendo opção pelo candidato pelo Vestibular Online, a prova será realizada por meio eletrônico, através do endereço eletrônico disponibilizado ao candidato pela IES, não se aplicando, neste caso o item 2.11 deste Edital.

2.13. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

3. **DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1. Processos Seletivos Agendados (PS)

3.1.1. A partir do dia **27 de Setembro de 2020** nas datas e horários disponíveis no site www.vestibulares.com.br

3.2. Vestibular Online

3.2.1. A partir do dia **27 de Setembro de 2020** disponível durante todo o período de captação no site www.vestibulares.com.br

3.3. Vestibular Geral I (VGI)

3.3.1. **Dia 22 de Outubro de 2020 às 09h** (horário local).

3.3.2. **Dia 23 de Outubro de 2020 às 09h** (horário local).

3.3.3. **Dia 24 de Outubro de 2020 às 09h** (horário local).

3.4. Vestibular Geral II (VGII)

3.4.1. **Dia 5 de Novembro de 2020 às 09h** (horário local).

3.4.2. **Dia 7 de Novembro de 2020 às 09h** (horário local).

3.4.3. **Dia 6 de Novembro de 2020 às 09h** (horário local).

3.5. Vestibular Geral III (VGIII)

3.5.1. **Dia 27 de Novembro de 2020 às 09h** (horário local).

3.5.2. **Dia 26 de Novembro de 2020 às 09h** (horário local).

3.5.3. **Dia 28 de Novembro de 2020 às 09h** (horário local).

3.6. Vestibular Geral IV (VGIV)

3.6.1. **Dia 10 de Dezembro de 2020 às 09h** (horário local).

3.6.2. **Dia 11 de Dezembro de 2020 às 09h** (horário local).

3.6.3. **Dia 12 de Dezembro de 2020 às 09h** (horário local).

3.7. Vestibular Geral V (VGV)

3.7.1. **Dia 22 de Janeiro de 2021 às 09h** (horário local).

3.7.2. **Dia 21 de Janeiro de 2021 às 09h** (horário local).

3.7.3. **Dia 23 de Janeiro de 2021 às 09h** (horário local).

3.8. Vestibular Geral VI (VGVI)

3.8.1. **Dia 5 de Fevereiro de 2021 às 09h** (horário local).

3.8.2. **Dia 4 de Fevereiro de 2021 às 09h** (horário local).

3.8.3. **Dia 6 de Fevereiro de 2021 às 09h** (horário local).

3.9. Vestibular Geral VII (VGVII)

3.9.1. **Dia 4 de Março de 2021 às 09h** (horário local).

3.9.2. **Dia 5 de Março de 2021 às 09h** (horário local).

3.9.3. **Dia 6 de Março de 2021 às 09h** (horário local).

3.10. Vestibular Geral VIII (VGVIII)

3.10.1. **Dia 25 de Março de 2021 às 09h** (horário local).

3.10.2. **Dia 26 de Março de 2021 às 09h** (horário local).

3.10.3. **Dia 27 de Março de 2021 às 09h** (horário local).

4. **DAS PROVAS**

4.1. As provas dos Processos Seletivos Agendados e Vestibular Geral I (VGI), Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV), Vestibular Geral V (VGV), Vestibular Geral VI (VGVI), Vestibular Geral VII (VGVII), Vestibular Geral VIII (VGVIII) e Vestibular Online serão compostas, individualmente, apenas de 01 (uma) prova discursiva.

4.2. A nota da prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação.

4.3. Como alternativa à realização da prova discursiva, o candidato poderá optar no ato de sua inscrição no Processo Seletivo pela entrega do comprovante legal das notas obtidas pelo candidato do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

4.3.1. Para fins do cálculo das notas dos candidatos que optarem pela utilização das notas do ENEM, os pontos do ENEM serão os obtidos da nota da redação do ENEM, dividida por 100 (cem), compondo o valor resultante a nota da prova subjetiva/discursiva do candidato, para todos os fins do Processo Seletivo.

4.4. Candidato optante pela utilização da nota do ENEM como forma de classificação no Processo Seletivo está dispensado da realização da prova.

4.5. Em caso da obtenção da mesma nota da prova subjetiva, será utilizado o critério de classificação decrescente por idade e, se mesmo assim permanecer o empate, será considerada a data de inscrição também em ordem decrescente como critério de desempate.

5. **REGULAMENTO DAS PROVAS PRESENCIAIS**

5.1. O candidato ao concurso dos Processos Seletivos Agendados e Vestibular Geral I (VGI), Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV), Vestibular Geral V (VGV), Vestibular Geral VI (VGVI), Vestibular Geral VII (VGVII) e Vestibular Geral VIII (VGVIII) deverá comparecer ao local de prova com

pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência

5.2. O candidato deverá comparecer no dia da prova munido de:

5.2.1. Qualquer documento oficial com foto (original);

5.2.2. Comprovante de inscrição e do seu pagamento;

5.2.3. Caneta esferográfica transparente na cor azul ou preta.

5.3. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação contendo foto.

5.4. Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa.

5.5. Os acessos aos locais de realização das provas serão fechados impreterivelmente no horário previsto para o seu início, e não será permitido o ingresso de candidatos após este horário, sob qualquer motivo.

5.6. Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início de sua realização, cuja duração será de 2 (duas) horas.

5.7. Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que:

5.7.1. Faltar no dia do Processo Seletivo para o qual se inscreveu.

5.7.2. Tirar nota 0 (zero) na prova discursiva.

5.7.3. Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Processo Seletivo, ou tiver atitudes que caracterizem indisciplina durante a realização da prova, sem prejuízo das eventuais sanções legais.

5.7.4. Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares.

5.8. Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito, de acordo com as regras constantes deste edital.

## 6. REGULAMENTO DAS PROVAS ONLINE

6.1. O candidato ao concurso de Vestibular Online poderá realizar a prova em sua residência ou qualquer outro local que tenha acesso a um computador ou celular com acesso à internet.

6.2. O candidato inscrito em concurso de Vestibular Online, somente terá acesso à prova através do acesso em sua área do candidato pelo site www.vestibulares.com.br.

6.3. O candidato terá 10 (dez) chances para realizar a prova online e será contabilizada uma chance a cada vez que for desconectado por algum dos motivos abaixo:

6.3.1. Ao trocar ou sair da aba do navegador em que a prova estiver aberta;

6.3.2. Caso ocorra algum incidente no sistema ou problema de conexão com a internet;

6.3.3. Caso a aba do navegador em que a prova estiver aberta, seja fechada.

6.4. O tempo máximo para realizar a prova é de 60 (sessenta) minutos que serão controlados por um cronometro na tela.

6.5. Em caso de plágio, a prova terá a pontuação zerada e o candidato será desclassificado.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os Processos Seletivos Agendados (PS) e os Vestibular Geral I (VGI), Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV), Vestibular Geral V (VGV), Vestibular Geral VI (VGVI), Vestibular Geral VII (VGVII), Vestibular Geral VIII (VGVIII) e Vestibular Online, oferecidos em cada uma das datas deste edital, são classificatórios na data de realização.

7.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o disposto no item 4.5.

7.3. A classificação se dará da seguinte forma:

7.3.1. Candidatos Aprovados.

7.3.2. Candidatos Excedentes, ou seja, candidatos aprovados, conforme item 7.2, mas que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

7.4. Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.

7.5. Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.

7.6. Eventuais objeções ao tema de redação proposto deverão ser encaminhadas a IES até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. Os recursos interpostos serão analisados pela banca desde que devidamente embasados. O candidato deverá aguardar o retorno da análise por parte da IES.

7.7. A alteração do tema impõe a revisão geral de notas e resultados, implicando na anulação do resultado.

7.8. A lista de classificação geral e de convocados, por curso, em cada uma das datas do Processo Seletivo, será

afixada no prédio da unidade em que foram realizados e disponibilizados no site www.vestibulares.com.br até 2 (dois) dias úteis subsequentes a sua realização.

7.9. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. O candidato convocado para matrícula deverá efetuá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela IES, para o curso em que for classificado e convocado, ou ainda por meio de pagamento do boleto de matrícula e aceite digital do contrato de prestação de serviços, ou ainda pelos canais de atendimento disponibilizados pela IES.

8.2. O candidato classificado e convocado deverá comparecer no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, para a efetivação da matrícula.

8.3. A Instituição de Ensino (IES) efetuará a 1ª (primeira) chamada para a matrícula até 5 (cinco) dias úteis contados da realização da prova do Processo Seletivo, de acordo com o disposto na Cláusula 7.8. Havendo vagas remanescentes, serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.

8.4. Novas convocações em 2ª (segunda) ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes, serão publicadas no dia de sua convocação.

8.5. Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada em edital de convocação disponibilizado conforme item 7.8, deverão apresentar os seguintes documentos, além do envio digital via portal do aluno, em via original para conferência e uma cópia para arquivo, na secretaria da (IES):

8.5.1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente, certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou Diploma de Curso Superior registrado, ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

8.5.2. Histórico Escolar do 2º Grau.

8.6. Além dos documentos apresentados no item 8.5 também deverão ser entregues digitalmente via portal do aluno por meio de scanner ou foto legível:

8.6.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.6.2. Cédula de Identidade;

8.6.3. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

8.6.4. Comprovante de residência atual.

8.7. Os candidatos que não apresentarem no ato da matrícula os documentos acima terão até o início das aulas para entregá-los na Secretaria da Instituição de Ensino (IES), conforme item 8.5. Após esse prazo, o candidato aprovado e convocado que não apresentou a documentação necessária poderá ter sua matrícula cancelada.

8.8. O candidato poderá realizar sua matrícula, mediante o pagamento do boleto após a realização da prova de vestibular o que acarretará na obrigação de pagar as mensalidades subsequentes.

8.8.1. Será considerado devidamente matriculado o aluno: (I) aprovado no exame vestibular; (II) que realizou o pagamento do boleto da primeira mensalidade escolar.

8.9. Os alunos classificados e não convocados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas. Da mesma forma poderão ter o presente Processo Seletivo aproveitado em novos cursos autorizados.

8.10. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por 2 (dois) anos, podendo ser aproveitados após o período de matrícula da segunda chamada do primeiro vestibular do período vigente, caso haja vagas remanescentes. Perde-se o direito de utilização da nota se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Os candidatos que ainda não possuírem os documentos exigidos no item 8.5 deverão assinar Termo de Compromisso fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.

9.1.1. Os candidatos são responsáveis pela apresentação e veracidade de todos os documentos e informações exigidos por este edital, e por eles apresentados no âmbito do Processo Seletivo, respondendo perante a IES por qualquer falsidade por ele impetrada.

9.2. Após o preenchimento de vagas no Vestibular Geral I (VGI), as vagas remanescentes, se houver, serão ofertadas, sucessivamente, de acordo com a seguinte ordem: Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV), Vestibular Geral V (VGV), Vestibular Geral VI (VGVI), Vestibular Geral VII (VGVII), Vestibular Geral VIII (VGVIII), Vestibular Online e Processos Seletivos Agendados (PS) podendo haver indisponibilidade do curso ofertado apresentado no Anexo I deste edital.

9.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste edital, ou por editais de convocação de chamadas e, ainda, não se apresentar com todos os

documentos exigidos para a matrícula.

9.4. A IES reserva-se o direito de não formar turma na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas para os cursos neste Processo Seletivo, no caso de o mesmo não contar com número mínimo de alunos com matrícula confirmada. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução integral das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

9.5. Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a IES aceitou os documentos para matrícula, a quitação da 1ª (primeira) parcela da mensalidade escolar e o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo aluno.

9.6. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

9.7. A IES contempla a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como obrigatória na Matriz Curricular dos cursos de Fonoaudiologia e Licenciaturas, e como disciplina curricular optativa nos demais cursos superiores, conforme prevê o decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

9.8. A IES de ensino (IES) poderá ofertar até 40% da carga horária à distância, conforme previsto pela Portaria MEC nº 2177, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 11 de dezembro de 2019.

9.9. O calendário escolar será publicado na secretaria e no site da IES.

9.10. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela própria IES ou Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**Salvador/BA, 15 de Outubro de 2020.**

**Diretor (a)**

Simone Menegardo Rigo - Salvador/BA - Paralela

**CURSOS DE GRADUAÇÃO (VAGAS/TURNOS/DURAÇÃO/ATOS LEGAIS)**
**Faculdade Delta**

**Campus Salvador/BA - Paralela**

| CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS E TURNOS (Conforme Portaria Normativa nº. 40 de 12/12/2007) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Local de Funcionamento:** Avenida Luís Viana, 8544 - Shopping Paralela - Paralela - Salvador/BA<br>**Local de prova: Própria Unidade** | | | | | |
| **CURSOS** | **TURNO** | **MODALIDADE** | **DURAÇÃO (SEMESTRES)** | **ATO DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO** | **VAGAS** |
| Administração | Matutino | Bacharelado | 8 | Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 268 de 03/04/2017 - publicada no D.O.U nº 65, seção 1, pág. 85 de 04/04/2017. | 75 |
| Administração | Noturno | Bacharelado | 8 | Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 268 de 03/04/2017 - publicada no D.O.U nº 65, seção 1, pág. 85 de 04/04/2017. | 145 |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 670 de 11/11/2014, publicado no D.O.U em 12/11/2014. | 50 |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 670 de 11/11/2014, publicado no D.O.U em 12/11/2014. | 50 |
| Biomedicina | Matutino | Bacharelado | 8 | Autorização pela Portaria 545 de 14/08/2018, publicada no D.O.U. em 15/08/2018. | 30 |
| Ciências Contábeis | Noturno | Bacharelado | 8 | Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 703 de 18/12/2013 - publicada no D.O.U nº 246, seção 1, pág. 139 de 19/12/2013. | 85 |
| Comunicação Social - Jornalismo | Noturno | Bacharelado | 8 | Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 268 de 03/04/2017 - publicada no D.O.U nº 65, seção 1, pág. 85 de 04/04/2017. | 35 |
| Direito | Matutino | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 370 de 28/05/2018, publicado no D.O.U em 30/05/2018. | 110 |
| Direito | Noturno | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 370 de 28/05/2018, publicado no D.O.U em 30/05/2018. | 105 |
| Educação Física | Matutino | Bacharelado | 8 | Autorização pela Portaria 133 de 06/05/2016, publicado no D.O.U em 09/05/2016. | 85 |
| Educação Física | Noturno | Bacharelado | 8 | Autorização pela Portaria 133 de 06/05/2016, publicado no D.O.U em 09/05/2016. | 70 |
| Enfermagem | Matutino | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 362 de 02/07/2014, publicado no D.O.U em 03/07/2014. | 70 |
| Enfermagem | Noturno | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 362 de 02/07/2014, publicado no D.O.U em 03/07/2014. | 75 |
| Engenharia Civil | Matutino | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 719 de 27/11/2014, publicado no D.O.U em 28/11/2014. | 30 |
| Engenharia Civil | Noturno | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 719 de 27/11/2014, publicado no D.O.U em 28/11/2014. | 70 |
| Engenharia de Produção | Matutino | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 808 de 22/12/2014, publicado no D.O.U em 24/10/2014. | 35 |
| Engenharia de Produção | Noturno | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 808 de 22/12/2014, publicado no D.O.U em 24/10/2014. | 35 |
| Engenharia Elétrica | Matutino | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 670 de 11/11/2014, publicado no D.O.U em 12/11/2014. | 30 |
| Engenharia Elétrica | Noturno | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 670 de 11/11/2014, publicado no D.O.U em 12/11/2014. | 50 |
| Engenharia Mecânica | Matutino | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 720 de 27/11/2014, publicado no D.O.U em 28/11/2014. | 30 |
| Engenharia Mecânica | Noturno | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 720 de 27/11/2014, publicado no D.O.U em 28/11/2014. | 65 |
| Estética e Cosmética | Matutino | Tecnológico | 6 | Autorização pela Portaria 539 de 21/07/2015, publicado no D.O.U em 22/07/2015. | 50 |
| Estética e Cosmética | Noturno | Tecnológico | 6 | Autorizado pela Portaria Ministerial nº 539 de 21/07/2015 publicada no D.O.U n° 138, seção 1, pág. 18 de 22/07/2015. | 65 |
| Farmácia | Matutino | Bacharelado | 10 | Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 471 de 22/11/2011 - publicada no D.O.U nº 225, seção 1, pág. 58 de 24/11/2011. | 40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Farmácia | Noturno | Bacharelado | 10 | Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 471 de 22/11/2011 - publicada no D.O.U nº 225, seção 1, pág. 58 de 24/11/2011. | 60 |
| Fisioterapia | Matutino | Bacharelado | 10 | Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 577 de 30/09/2016 - publicada no D.O.U nº 190, seção 1, pág. 16 de 03/10/2016. | 100 |
| Fisioterapia | Noturno | Bacharelado | 10 | Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 577 de 30/09/2016 - publicada no D.O.U nº 190, seção 1, pág. 16 de 03/10/2016. | 80 |
| Gestão Comercial | Noturno | Tecnológico | 4 | Publicado pela Portaria 113 de 28/02/2019, publicado no D.O.U em 28/02/2019. | 40 |
| Gestão de Recursos Humanos | Matutino | Tecnológico | 4 | Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 574 de 09/06/2017 - publicada no D.O.U nº 111, seção 1, pág. 13 de 12/06/2017. | 30 |
| Gestão de Recursos Humanos | Noturno | Tecnológico | 4 | Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 574 de 09/06/2017 - publicada no D.O.U nº 111, seção 1, pág. 13 de 12/06/2017. | 85 |
| Logística | Noturno | Tecnológico | 4 | Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 574 de 09/06/2017 - publicada no D.O.U nº 111, seção 1, pág. 13 de 12/06/2017. | 85 |
| Nutrição | Matutino | Bacharelado | 8 | Autorização pela Portaria 917 de 27/11/2015, publicado no D.O.U em 30/11/2015. | 55 |
| Nutrição | Noturno | Bacharelado | 8 | Autorização pela Portaria 917 de 27/11/2015, publicado no D.O.U em 30/11/2015. | 75 |
| Odontologia | Integral | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 1601 de 07/10/2010, publicado no D.O.U em 08/10/2010. | 60 |
| Odontologia | Matutino | Bacharelado | 10 | Autorização pela Portaria 1601 de 07/10/2010, publicado no D.O.U em 08/10/2010. | 115 |
| Pedagogia | Matutino | Licenciatura | 8 | Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 916 de 27/12/2018 - publicada no D.O.U nº 249, seção 1, pág. 182 de 28/12/2018. | 65 |
| Pedagogia | Noturno | Licenciatura | 8 | Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 916 de 27/12/2018 - publicada no D.O.U nº 249, seção 1, pág. 182 de 28/12/2018. | 80 |
| Psicologia | Matutino | Bacharelado | 10 | Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 703 de 18/12/2013 - publicada no D.O.U nº 246, seção 1, pág. 139 de 19/12/2013. | 110 |
| Psicologia | Noturno | Bacharelado | 10 | Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 703 de 18/12/2013 - publicada no D.O.U nº 246, seção 1, pág. 139 de 19/12/2013. | 115 |
| Serviço Social | Noturno | Bacharelado | 8 | Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 12 de 02/03/2012 - publicada no D.O.U nº 45, seção 1, pág. 53 de 06/03/2012. | 45 |
| Sistemas de Informação | Noturno | Bacharelado | 8 | Autorização pela Portaria 201 de 02/06/2016, publicado no D.O.U em 06/06/2016. | 45 |